APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 27 / 03 / 2001
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 26 / 03 / 2001
Presidente

REGISTRO
FLs. 490 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 18 / 06 / 2001
Luciwanda

PROJETO DE LEI Nº 14 /01 DE 19 DE Março DE 2001

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente Exercício".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE** CAÇU, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Municipio aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais Especiais para vigência no corrente exercício, no montante de **R$ 3.694.700,16 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e dezesseis centavos)** conforme especificações a seguir:

03.07.020.2.004-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	130.000,00
03.07.020.2.004-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.000,00
03.07.020.2.004-3191.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	R$	10.000,00
03.07.020.2.004-3192-00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
03.07.020.2.004-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PÉRMANENTE	R$	10.000,00
03.07.021.2.006-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	35.000,00
03.07.021.2.006-3132-00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	100.000,00
03.07.021.2.006-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.000,00
03.07.021.2.007-3233.00	CONTRIBUICOES CORRENTES	R$	15.000,00
03.07.021.2.008-3213.00	CONTRIBUICOES CORRENTES	R$	3.000,00
03.08.032.2.009-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
03.08.032.2.009-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	80.000,00
03.08.032.2.009-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	25.000,00
03.08.032.2.011-3265.00	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R$	20.000,00
04.16.021.2.012-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
04.16.021.2.012-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
06.30.177.2.016-3132.00	OUTROS SERVICOS ENCARGOS	R$	20.000,00
08.07.021.2.017-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
08.41.185.2.018-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
08.41.190.2.019-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
08.42.188.2.022-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	55.000,00
08.42.188.2.022-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	200.000,00

08.42.188.2.022-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.000,00
08.42.188.2.022-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R$	150.000,00
08.42.188.1.008-4120.00	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS	R$	90.000,00
08.42.188.2.023-3214.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	R$	144.469,60
08.44.205.2.024-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	95.000,00
08.47.239.2.026-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
08.47.239.2.026-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	25.000,00
08.49.252.2.027-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
08.75.427.2.028-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
08.75.427.2.028-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
08.46.224.2.029-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
08.46.224.2.029-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
08.46.224.2.029-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	30.000,00
08.46.224.1.012-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	70.000,00
09.51.327.2.031-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.000,00
10.60.021.2.033-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
10.60.325.2.034-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	200.000,00
10.60.325.2.034-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
11.62.347.2.037-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	15.000,00
11.62.347.2.037-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	5.000,00
13.75.428.2.043-3214.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	R$	200.000,00
13.75.428.1.023-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	30.000,00
13.76.449.1.026-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	400.000,00
13.76.449.1.027-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	30.000,00
13.77.021.2.044-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
15.62.486.2.048-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
15.81.483.2.051-3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	20.230,56
15.81.485.2.052-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
15.81.485.2.053-3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	40.000,00
15.81.485.2.054-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
15.81.486.2.055-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
15.81.486.2.055-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
15.81.486.2.055-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	15.000,00
15.81.486.2.055-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	7.000,00
15.81.487.1.031-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	50.000,00
15.81.486.1.032-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	27.000,00
15.81.486.2.064-3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	20.000,00
15.82.492.2.066-3214.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	R$	15.000,00
15.82.492.2.068-3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	150.000,00
15.82.492.2.068-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	45.000,00
16.87.523.1.034-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	250.000,00
16.88.021.1.035-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R$	50.000,00
16.88.532.1.036-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	50.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

16.88.534.2.072-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,00
16.88.534.2.072-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	70.000,00
16.88.534.1.037-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	40.000,00
16.88.534.1.038-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	40.000,00
16.91.575.1.039-4210.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$	30.000,00
Total.....		**R$**	**3.694.700,16**

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos figurado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no Art. Nº 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de março de 2001.

RUI ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº016/01, de 19 de março de 2001.

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no corrente exercícios, propondo-o pelos seguintes motivos:

1º - é do conhecimento desta Casa de Leis que o Orçamento para o exercício financeiro de 2001 não foi aprovado pelos componentes da Câmara Municipal da administração anterior;

2º - diante deste fato remetemos a esta Câmara projeto de lei requerendo autorização para abertura de créditos especiais o que foi autorizado. Entretanto, esses créditos, não obstante previstos em lei (§ 8º do art. 166 da Carta Magna), são sempre limitados, razão que nos leva a requerer autorização para abertura de créditos adicionais especiais, destinados a reforçar as verbas previstas naqueles créditos especiais.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal e em particular ao povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 14/01, de 19-03-2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais no corrente exercício pelo Poder Executivo. Tendo em vista que para o exercício de 2001, não existe orçamento aprovado, e sim, crédito especial, é a única e exclusiva forma de se dar crédito ao Poder Executivo Municipal. Não havendo nada no presente Projeto que contrarie as normas constitucionais, estando também comungado com o que dita a lei n.º 4.320/64 em seus artigos 40 e seguintes, sendo, portanto, juridicamente legal o Projeto sob análise. Somos **Favoráveis** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 21 de março de 2001

Vereador **Jucelino Nunes da Silva**
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 14/01, de 19-03-2001.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2001. Considerando, que não há orçamento anual aprovado para o exercício corrente. Considerando, também, que o crédito especial aprovado em janeiro próximo passado foi insuficiente em algumas de suas rubricas, por impossibilidade de antever com exatidão os gastos a serem realizados. Não havendo outra forma, senão esta. Assim, somos **Favoráveis** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 23 dias do mês de março de 2001.

Vereador **Elcio Tadeu Garcia Aleve**
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348